



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de vacância dos cargos de Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretor de Administração;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014 e;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.002726/2019-16, especialmente o contido no Despacho Simples CGINF, doc. SEI nº 0224101 e Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0224382,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ato Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a Consulta Prévia referente à empresa Azulão Geração de Energia S.A, CNPJ nº 30.185.130/0001-07, objetivando a construção, operação e manutenção de um sistema integrado de geração de energia elétrica que envolve a produção de gás natural de sua concessão no campo de Azulão, localizada no estado do Amazonas, para abastecimento da Termelétrica Jaguatirica II em Roraima, localizada na área do Sistema Isolado de Boa Vista - RR, com participação do FDA no valor de R\$428.229.569,01 (quatrocentos e vinte e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo).

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 16/01/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224406** e o código CRC **89464AB4**.